MINISTÉRIO DA FAZENDA IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EXERCÍCIO 2025 ANO-CALENDÁRIO 2024

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - OPÇÃO PELO DESCONTO SIMPLIFICADO DECLARAÇÃO ORIGINAL

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

CPF do declarante	CPF do declarante Nome do declarante					Telefone		
443.392.148-33	GABRIEL BASSOTTO QUINTILIANO							
Endereço Número					Complemento			
RUA DANIEL MONGOLO				134	12B	12B		
Bairro/Distrito		CEP	Município				UF	
CONJUNTO RESIDENCIA		08250-580	SAO PAULO	SAO PAULO			SP	
					i	(Valores em R	eais)	
TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS							20.000,00	
IMPOSTO DEVIDO							0,00	
IMPOSTO A RESTITUIR							0,00	
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR							0,00	
IMPOSTO A PAGAR								
GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE							0,00	

Declaração recebida via Internet JV pelo Agente Receptor SERPRO em 17/03/2025 às 18:19:08 0510397664

MINISTÉRIO DA FAZENDA IMPOSTO SOBRI SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EXERCÍCIO 2025

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA EXERCÍCIO 2025 ANO-CALENDÁRIO 2024

Sr(a) GABRIEL BASSOTTO QUINTILIANO, inscrito no CPF sob o n° 443.392.148-33.

O NÚMERO DO RECIBO de sua declaração apresentada em 17/03/2025, às 18:19:08, é:

10.26.05.53.31 - 06

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Ele é obrigatório para retificar esta declaração.

Consulte sua declaração, verifique pendências, pague o imposto, consulte sua restituição, baixe cópia de documentos e mais pelo:

- Portal de Serviços Digitais da Receita Federal https://servicos.receitafederal.gov.br
- · APP Receita Federal no seu dispositivo móvel



Atenção: Guarde este número para informá-lo na declaração do exercício de 2026, no campo "Nº do recibo da última declaração entregue do exercício de 2025".

Informações sobre a Impressão do Darf

O programa da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física permite a impressão do Darf para pagamento de todas as quotas, inclusive as em atraso. O Darf será impresso acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic), para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir de 02/06/2025 até o mês anterior ao do pagamento e de 1% no mês do pagamento.

Se o pagamento da quota for efetuado após o seu vencimento, incidirá multa de mora de 0,33% ao dia, observado o limite máximo de 20%.

Para impressão do Darf, no Programa Gerador de Declarações, o contribuinte deve utilizar a opção **Declaração** / **Imprimir** / **Darf do IRPF** e selecionar a quota que deseja imprimir.

No caso de quotas decorrentes de declarações retificadoras em que ocorra mudança de imposto a pagar, para impressão do DARF acesse o Portal e-CAC no site da Receita Federal na Internet (https://www.gov.br/receitafederal/pt-br). Em seguida, clique em "Declarações e Demonstrativos", selecione o serviço "Meu Imposto de Renda". Serviços, clique em "Consultar Débitos, Emitir DARF e Alterar Quotas". Após visualizar o quantitativo de quotas e a situação de cada uma delas, clique no ícone "Impressão" para emitir o DARF do mês desejado.

Acompanhe o processamento da sua declaração no seu dispositivo móvel App Receita Federal ou no Portal e-CAC.